



Modelo de Atividade do médio especialista em **Otorrinolaringologista**

PARTE 1.

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DA ESPECIALIDADE

A otorrinolaringologia (ORL) é a especialidade responsável pela abordagem, preventiva e terapêutica, das afeções dos ouvidos, nariz e seios perinasais, faringe, laringe e tecidos moles cervicofaciais, em que se incluem as glândulas salivares e tiroíde.

A ORL é uma especialidade médico-cirúrgica, que aborda todos os grupos etários, com a diversidade inerente ao funcionamento dos diferentes órgãos em cada idade. O aumento da longevidade humana e da sobrevida de recém-nascidos pré-termo amplia este espectro de ação e cria desafios em relação à promoção da saúde, entendida como situação de pleno bem-estar físico, psíquico e social, para a qual é determinante a minoração dos déficits sensoriais.

Dentro dessa variedade a ORL abarca múltiplas áreas, que merecem frequentemente a atenção dedicada dos profissionais. A considerar:

- Patologia do ouvido
- Cirurgia otológica
- Surdez e reabilitação auditiva
- Implantação coclear
- Neurotologia e perturbações do equilíbrio
- Patologia nasosinusal
- Doenças alérgicas com envolvimento ORL
- Cirurgia da base do crânio



ORDEM DOS MÉDICOS

- Patologia faríngea
- Cirurgia adenoamigdalina
- Medicina do sono
- Cirurgia para resolução da roncopatia e apneia obstrutiva do sono
- Laringologia
- Patologia da voz e da deglutição
- Fonocirurgia
- Cirurgia da cabeça e pescoço
- Patologia oncológica da cabeça e pescoço
- Cirurgia oncológica ORL
- Reconstruções microvasculares
- Cirurgia endócrina
- Cirurgia endoscópica
- Cirurgia plástica cervicofacial
- Cirurgia estética facial
- Cirurgia maxilo-facial
- Reconstrução pós-trauma
- Cirurgia craniofacial
- ORL pediátrica
- Patologia congénita e adquirida da via aérea
- Fendas labiopalatinas e outras malformações craniofaciais e cervicais
- Malformações vasculares
- Doenças da comunicação e da fala

A ORL colabora com os cuidados de saúde primários na promoção de estilos de vida saudáveis e reconhecimento de fatores de risco para doença ORL, instituindo rastreios a grupos de risco e a indivíduos saudáveis, em períodos chave (por exemplo o rastreio auditivo neonatal



universal e rastreio auditivo pré-escolar) e pela intervenção na educação e informação, aumentando a literacia em saúde.

PARTE 2.

AS FUNÇÕES DAS CATEGORIAS DA CARREIRA MÉDICA

A atividade assistencial em ORL (predominantemente presencial, mas em algumas circunstâncias, remota) desenvolve-se predominantemente em ambiente hospitalar e complementarmente em ambulatório, em múltiplas vertentes: consulta, internamento, bloco operatório, meios complementares de diagnóstico, procedimentos terapêuticos e serviço de urgência.

A par da atividade assistencial cursa a atividade letiva, com colaboração na formação pré-graduada em medicina e pós-graduada nas especialidades de ORL, Medicina Geral e Familiar, Pediatria e Imunoalergologia, consubstanciada em estágios de 1 a 6 meses, nos serviços com idoneidade formativa específica.

O principal objetivo deste documento é o de sistematizar todas as vertentes da atuação desta especialidade, de forma que se estabeleça o Modelo de Atividade do Otorrinolaringologista, que salvaguarde a qualidade do exercício médico em prol dos seus utentes

O Modelo de Atividade reconhece que a aplicação da atual estruturação das carreiras médicas consigna diferentes patamares de responsabilidade ao otorrinolaringologista, com implicação nas funções e na sua alocação temporal relativa.

Este documento reconhece a variedade das vertentes de intervenção da especialidade, e nessa medida define o número de especialistas ORL necessários para responder ao volume assistencial conhecido, por instituição, de acordo com os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (portaria nº 153/2017) e os tempos padrão das consultas médicas (regulamento nº 724/2019, de 17 de setembro).

O Modelo de Atividade do Otorrinolaringologista pressupõe que a qualidade do exercício assistencial deve ser equivalente entre instituições, independentemente de serem públicas, privadas ou do sector social, ou do perfil da unidade de saúde em que o otorrinolaringologista desempenha a sua função. A proposta está adaptada para ser aplicada tendo em consideração as exigências do perfil de cada unidade de saúde.



Tabela 1- Definição da Função de cada categoria da carreira médica HOSPITALAR

Assistente hospitalar	Assistente Graduado	Assistente graduado Sénior
Prestar funções assistenciais e praticar atos médicos, cirúrgicos e procedimentos diagnósticos e terapêuticos diferenciados	Atribuídas as funções de assistente hospitalar a que acresce:	Atribuídas as funções de assistente e assistente hospitalar, a que acresce:
Registar em processo clínico os atos, procedimentos e diagnósticos.	Coordenar o desenvolvimento curricular dos internos de formação específica e médicos assistentes.	Coordenar atividades assistenciais, de investigação clínica / científica, de formação médica na áreas da sua Especialidade
Integrar e chefiar equipas de urgência, interna e externa, e de prevenção	Coordenar programas de melhoria contínua da qualidade	Coordenar processos de acreditação
Responsabilizar-se por unidades funcionais e subespecialidades	Coordenar a dinamização da investigação científica	Exercer, quando nomeado, cargos de direção e chefia
Participar na formação dos internos de formação específica (IFE) de ORL e de outras especialidades	Coordenar protocolos terapêuticos, cirúrgicos, de rastreio	Substituir o diretor de Serviço da respetiva área nas suas faltas e impedimentos.



Participar em projetos de investigação clínica / científica	Gestão do internamento, consulta externa e programas operatórios	
Integrar programas de melhoria contínua de Qualidade	Coadjuvar os assistentes hospitalares sénior, substituindo-os quando necessário	
Desempenhar funções docentes	Exercer, quando nomeado, Cargos de direção e chefia	
Assegurar funções de Assistente graduado ou assistente graduado sénior, na sua ausência ou caso não existam		

PARTE 3.

ATIVIDADE DO MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA.

Tabela 2 - Proporção do tempo por tipo de atividade para a ORL

Categoria	Atividade assistencial	Atividade não assistencial
Assistente hospitalar	Até 80%	20%
Assistente hospitalar grad	Até 70%	30%
Assistente hospitalar sénior	Até 60%	40%



Atividade Assistencial (Presencial/ Não Presencial)

A gestão do agendamento da atividade assistencial deve estar em consonância com o Modelo de Atividade proposto, com os objetivos da unidade de saúde e o perfil de atividade clínica (médico-cirúrgica) do médico especialista em Otorrinolaringologia.

Sem prejuízo do previamente disposto, deve estar garantido no mínimo 20 % de atividade assistencial não presencial. A toda a atividade assistencial presencial, nomeadamente à consulta programada e atividade cirúrgica, deve estar incluído tempo que inclua a sua preparação.

Devem ser aplicados os tempos a todas as consultas, primeiras, subsequentes e de grupo multidisciplinar, de acordo com Regulamento dos Tempos Padrão das Consultas Médicas da Ordem dos Médicos, n.º 724/2019 – Diário da República n.º 178/2019, Série II de 2019-09-17

Tipologia da atividade

Consulta

-Consulta Programada

- Externa presencial
 - Limites de número de total consultas por período de atendimento
 - Sugerido duração média de consulta de 20 minutos
 - Proporção de primeiras/ subsequentes ($\frac{1}{3}$).
- Consulta pré e pós-operatória
- Consulta não presencial (telefónica/ videoconferência)
- Consulta de Grupo (em subespecialidades e unidades hospitalares específicas/ por ex. oncologia, patologia do sono, reabilitação auditiva, patologia da voz e disfagia)

-Consulta de doentes internados (não ORL)

-Consulta pós-urgência (doentes referenciados do serviço de urgência (SU) com queixas do foro ORL que não cumpram critérios de admissão em SU de ORL)

-Avaliação ORL em contexto de Juntas Médicas

-Perícia médico-legal ORL



ORDEM DOS MÉDICOS

- Avaliação ORL em medicina do trabalho
- Procedimentos terapêuticos e cirúrgicos sob anestesia local
- Procedimentos em otoneurologia
- Preparação e participação em consultas de grupo/ reuniões multidisciplinares de discussão de casos clínicos

Internamento

- Seguimento diário de doentes internados pela especialidade.
- Avaliação ORL de doentes internados por outras Especialidades, sem possibilidade de deslocação a consulta de ORL.

Serviço de urgência

Trabalho desenvolvido em períodos de 12 a 24 horas, dependendo das Instituições

- Urgência externa presencial, de utentes que cumpram critérios de referenciação
- Urgência externa em regime de prevenção
- Urgência interna em regime presencial ou de prevenção

Cirurgia

Atividade desenvolvida em bloco operatório, independentemente do tipo de anestesia (anestesia local, sedação, anestesia geral)

- Cirurgia em regime ambulatório
- Cirurgia em regime de internamento

Gestão Da Lista De Espera Cirúrgica

- Inscrição de doentes
- Reavaliação de indicações operatórias
- Elaboração de programas operatórios



ORDEM DOS MÉDICOS

-Elaboração de escalas médicas de participação no bloco operatório

Realização de relatórios e resposta a reclamações

Organização de processos e relatórios para avaliação, referenciação ou transferência de doentes para outras instituições

Preparação de casos clínicos para discussão em reunião de serviço

Preparação de altas e articulação com os cuidados de saúde primários ou outras instituições hospitalares.

Atividade Não Assistencial

- Formação médica de atualização
 - Congressos / reuniões científicas
 - Cursos de formação profissional
 - Cursos de gestão e/ou boas práticas
 - Pós-graduações
- Formação no Internato Médico
 - Orientação de Internos
 - Coordenação do Internato Médico
- Formação de outros profissionais de saúde
- Participação em programas de articulação com os Cuidados de Saúde Primários
- Colaboração em programas de literacia para a saúde
- Preparação e participação na formação médica ministrada e de atualização
- Participação em reuniões de Serviço e institucionais
- Participação em sociedades científicas ou profissionais



ORDEM DOS MÉDICOS

- Participação em comissões terapêutica de farmácia, de coordenação oncológica, acreditação e ética
- Participação em outras comissões / grupos de trabalho
- Elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e de atuação
- Apoio técnico ao registo oncológico?
- Avaliação de resultados clínicos e outros
- Participação no desenvolvimento de plataformas digitais
- Investigação
 - Participação em grupos de investigação
 - Estudos de vida real e qualidade de vida
 - Estudos de avaliação fármaco-económica
 - Outros estudos observacionais
 - Estudos de translação em colaboração com centros de investigação nacionais ou internacionais
 - Ensaios clínicos
 - Investigação em sistemas de informação
- Divulgação científica
- Ensino/Docência
 - Pré-graduada
 - Pós-graduada